



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6198
E-mail: neti@contato.ufsc.br

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NETI 01/NETI/PROEX/2018

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina publica o cronograma e as informações necessárias para as inscrições nas atividades de extensão, módulo presencial, oferecidas à comunidade, para o segundo semestre de 2018.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Inscrição é a modalidade de acesso aos interessados em participar das atividades de extensão do NETI.

1.2 O período de inscrição nas atividades do NETI será do dia **17/07/2018 ao dia 20/07/2018, sempre das 09:00 às 19:00 horas**, conforme cronograma no item 1.7.

1.3 As inscrições para todas as atividades serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site www.neti.ufsc.br, com vagas limitadas por ordem de inscrição.

1.4 A divulgação do quadro de atividades de extensão para o segundo semestre de 2018, do NETI, será publicada no site www.neti.ufsc.br, **no dia 10/07/2018**, a partir das 10:00 horas.

1.5 O Segundo semestre do Núcleo compreende o período de **06 de agosto a 07 de dezembro de 2018**.

1.6 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os participantes que não tenham acesso à internet, **por ordem de chegada**, situado no CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE, na Av. Desembargador Victor Lima, 145. O horário de atendimento para esta finalidade obedecerá ao cronograma previsto no item 1.7, ou seja, iniciará 09:00 horas, sendo que o encerramento do atendimento será sempre às 19:00 horas.

1.6.1 Não será concedida qualquer vantagem ou prioridade, para aqueles que optarem vir ao Núcleo para fazer a sua inscrição.

1.7 Cronograma do processo de inscrição em atividades de extensão do NETI:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
10/07/2018	A partir das 10:00 horas no site < www.neti.ufsc.br >	Divulgação do Quadro de grupos de Atividades de Extensão ofertadas para o segundo semestre de 2018.
12/07/2018	Das 09h00 às 19h00 (presencial, na Secretaria do NETI)	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
17/07/2018	09:00 horas (online).	Início do período de inscrições segundo semestre de 2018.
	Das 09:00 às 19:00 horas.	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO A
18/07/2017	Das 09:00 às 19:00 horas (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO B
19/07/2017	Das 09:00 às 19:00 horas (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO C
20/07/2018	Das 09:00 às 19:00 horas (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO D
	19:00 horas (online).	Encerramento do período de inscrições segundo semestre de 2018.
31/07/2018	Das 09h00 às 19h00 (presencial, na Secretaria do NETI)	Data limite para pedido de reembolso de taxa de inscrição
01/08/2018	Das 09h00 às 19h00 (presencial, na Secretaria do NETI)	Divulgação do quadro de Vagas Remanescentes (se houver)
02/08/2018 e 03/08/2018	Das 09h00 às 19h00 (presencial, na Secretaria do NETI)	Início período de Inscrições em vagas remanescentes e Período de mudança de turma/atividade
06/08/2018	De acordo com a atividade	Data de início das atividades de extensão no segundo semestre de 2018.
07/12/2018	De acordo com a atividade	Data limite para encerramento das atividades de extensão no segundo semestre de 2018.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter idade igual ou superior a 50 anos.

2.2 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Endereço residencial completo.

3 NORMAS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES OFERTADAS

3.1 A lista com as informações sobre as atividades ofertadas no segundo semestre de 2018, estarão disponíveis no site <www.neti.ufsc.br>, **no dia 10 de julho de 2018**, a partir das 10:00 horas.

3.2 É permitido que o candidato faça a inscrição em duas atividades por semestre. No caso de Línguas Estrangeiras, é permitida a inscrição em apenas uma língua.

3.3 A programação poderá sofrer alterações, de acordo com o planejamento específico de cada atividade.

3.4 Só poderão participar da atividade, alunos regularmente inscritos. Não existe a modalidade de aluno ouvinte, salvo em caso de legislações específicas, que asseguram a participação do aluno com acompanhante.

3.5 Assiduidade mínima exigida na atividade = 75% de frequência.

3.6 O não cumprimento do percentual mínimo de assiduidade implica em cancelamento da inscrição, conforme critérios e decisão do professor.

4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Acessar o sistema online através do site <www.neti.ufsc.br> para efetuar a inscrição;

4.2 Selecionar a atividade e em seguida a turma desejada, conforme disponibilidade de vaga.

4.3 Preencher os campos obrigatórios do cadastro de inscrição online.

4.4 Gerar o boleto e efetuar o **pagamento da inscrição até a DATA DE VENCIMENTO, DIA 24/07/2018**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).

4.5 Passada a data de vencimento do boleto, não será emitida uma segunda-via do documento e a vaga será disponibilizada automaticamente no período “vagas remanescentes”.

4.6 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br> desde que esteja dentro do prazo de vencimento.

4.7 A inscrição só será efetivada após a FAPEU ser notificada do pagamento pelo sistema bancário.

4.8 A Coordenação do NETI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão da ficha de inscrição e/ou pagamento do boleto bancário.

5 TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição para as atividades no segundo semestre de 2018, será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por atividade.

5.2 A taxa de inscrição só poderá ser reembolsada nos seguintes casos:

5.2.1 Se a atividade for cancelada pelo NETI;

5.2.2 Em caso de desistência da atividade pretendida pelo inscrito.

Parágrafo único: O participante interessado no reembolso da taxa de inscrição, no caso do item 5.2.2, deverá fazer um requerimento em formulário próprio, junto à Secretaria do NETI, até a data 31/07/2018. O reembolso não será feito no valor integral, pois serão deduzidas as taxas bancárias e administrativas, praticadas na data do pagamento.

5.3 Após o início das atividades não serão realizados reembolsos do valor da inscrição.

6 ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição para as atividades do NETI:

6.1.1 A pessoa física que declarar hipossuficiência de renda, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, art. 6º, VIII). Para tanto, a pessoa física **deverá comparecer presencialmente à Secretaria do NETI, até 3 (três) dias úteis antes da inscrição (12/07/2018)**, para comprovar sua situação através de documento de inscrição no NIS ou CAD ÚNICO e preenchimento de “Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição em Atividade de Extensão do NETI”.

6.1.2 Os integrantes do Programa de Intercâmbio Comunitário em Gerontologia (PICG).

6.1.3 Professores voluntários, que atendam o item 2.1, e que ministram atividades no NETI.

6.1.4 Servidores ativos e aposentados da UFSC, desde que atendam o item 2.1;

Parágrafo único: Os interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição, deverão comparecer à Secretaria do NETI para preencher o “**Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição em Atividade de Extensão do NETI**”, a partir da data da publicação do edital, até o dia 12/07/2018, das 07:00 às 19:00 horas.

6.2 O candidato que obtiver isenção da taxa fará sua inscrição online, conforme cronograma previsto no item 1.7, sem nenhuma prioridade de vaga sobre os demais candidatos.

7 VAGAS REMANESCENTES

7.1 Caso não sejam preenchidas vagas em atividades ofertadas no período de 17 a 20 de julho, estas serão disponibilizadas no período vagas remanescentes. O quadro de atividades com as respectivas vagas será divulgado no site <www.neti.ufsc.br>, **a partir do dia 01/08/2018.**

7.2 Para as vagas remanescentes, a INSCRIÇÃO SERÁ PRESENCIAL, na Secretaria do NETI, no período de **02/08/2018 a 03/08/2018, das 09:00 às 19:00 horas;** lembrando que as vagas são LIMITADAS por ordem de chegada.

7.3 Nos dias de inscrição das vagas remanescentes serão distribuídas senhas na Secretaria do NETI e o interessado deverá permanecer no local, até que a inscrição seja efetivada.

7.4 No dia, será gerado um boleto e o pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **até o dia 06/08/2018, data de vencimento. A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br>, desde que esteja dentro do prazo de vencimento.**

7.5 O não pagamento do boleto bancário, até a data de vencimento, implicará no cancelamento da inscrição.

8 PERÍODO PARA MUDANÇA DE ATIVIDADE E/OU TURMA

8.1 O período para mudança de atividade e/ou turma é destinado aos interessados inscritos no período de 17 a 20 de julho e que desejam mudar de atividade ou turma.

8.2 A mudança de atividade e/ou turma deverá obedecer ao período das vagas remanescentes. A INSCRIÇÃO SERÁ PRESENCIAL, na Secretaria do NETI, no

período de **02/08/2018 a 03/08/2018, das 09:00 às 19:00 horas**; lembrando que as vagas são LIMITADAS por ordem de chegada.

8.3 Para efetuar a mudança de atividade/turma a taxa de inscrição deverá estar quitada até o dia 24/07/2018.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será excluído, sem direito a reembolso, a qualquer época, o participante que:

9.1.1 Comprovadamente, para realizar a inscrição nas atividades, tiver usado documentos e/ou informações falsas, e/ou meios ilícitos.

9.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da coordenação, secretaria, dos professores ou qualquer outra atividade do Núcleo, incorrendo em comportamento indevido.

9.1.3 Exigir ou impor outros prazos, procedimentos, condições especiais ou vantagens em relação aos outros interessados nas vagas.

9.1.4 Comprovadamente praticar qualquer ato ilícito nas dependências da UFSC, ou em outros locais destinados à realização das atividades.

9.2 A Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC, procederão à averiguação das informações ou denúncias e emitirão parecer conclusivo, dando ciência ao(s) envolvido(s).

9.3 O Núcleo não se responsabilizará por informações divulgadas que não sejam por seus meios oficiais.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação (NETI), juntamente com a PROEX/UFSC.

**A INSCRIÇÃO NOS CURSOS IMPLICARÁ EM CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE**